De acordo com a cláusula 7.4 do **Regulamento relacionado à Ação Promocional** denominada "**AFETOS REAIS",** publicado no dia 04 de julho de 2022 no endereço https://afetosreais.ourofinopet.com/regulamento-ongs-27-07.pdf, a **Promotora OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.480.599/0001-21, com sede no município de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera SP 330, KM 298, Setores Ouro Fino Agronegócio Térreo, 1º e 2º andares, Distrito Industrial, CEP 14140-000, decide alterar o **Regulamento** conforme abaixo segue:

1. Prorrogação do prazo do período de cadastro e inscrição na Ação Promocional de tal forma que as cláusulas 2.1 e 2.4 passam a ter as seguintes redações:

> *2.1. Para participar da **Ação**, o **Participante** deverá preencher o cadastro disponível no **hotsite** e enviar toda a documentação solicitada no item 2.1.1, uma Foto e uma história sobre a ONG. A inscrição deve ser realizada somente pelo Representante Legal da ONG.*
> *O período de Cadastro, envio de documentos, Fotos e Histórias Reais está compreendido entre os dias 11 de julho e 27 de julho de 2022. A partir do dia 28 de julho de 2022, o acesso ao hotsite estará bloqueado e não estará acessível para novos cadastros ou alteração ou substituição de documentos.*
> *O período de Cadastro poderá ser prorrogado, independente de aviso prévio.*
>
> *2.4. Durante o período compreendido entre os dias 11 de julho e 27 de julho de 2022 **Participantes** enviarão a documentação, a foto e a história por meio do **hotsite** e serão avaliadas pela Comissão Avaliadora durante este mesmo período, conforme estabelecido no item 3 abaixo.*
>
> *2.4.1. O **Participante** desclassificado poderá realizar novo cadastro desde que compreendido no período de 11 de julho e 27 de julho de 2022.*

2. Tendo em vista a prorrogação do período de cadastro e inscrição, conforme determinado acima, altera, também, o período de votação e divulgação do resultado, de tal forma que as cláusulas 4.1, 4.2, 4.4 e 5.1 passam a ter as seguintes redações:

> *3.1.1. Desta forma, a avaliação das fotos e documentos contidos no Cadastro pela Comissão de Avaliação nos termos do item 3.1 acima ocorrerá diariamente em dias úteis e de forma concomitante ao período de Cadastro, envio de Fotos e Histórias Reais, ou seja, e no período compreendido entre os dias 11 de julho e 27 de julho de 2022.*
>
> *4.1. As fotos das 20 (vinte) primeiras ONGs que se inscreverem no hotsite, obedecerem a todos os requisitos e estiverem sem pendências quanto à documentação e cujas fotos enviadas estejam em conformidade com esse **Regulamento** e devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação nos termos do item 3 deste **Regulamento** serão objeto de votação aberta nos termos a seguir durante o período compreendido entre **01/08/2022 e 07/08/2022**.*
>
> *4.2. A escolha das 12 (doze) fotos vencedoras, que melhor expressem o tema proposto, conforme item 1 deste **Regulamento**, será realizada por meio de votação aberta ao público que ocorrerá após as inscrições do público para votação no período de **01/08/2022 e 07/08/2022** por meio do **hotsite**, computado por meio do login individual e limitado a 12 (doze) votos por login individual, sem possibilidade de mais de um voto por foto. Para que*

*o público vote e tenha a possibilidade de realizar o login conforme previsto, necessariamente deverá ocorrer o cadastro por meio do **hotsite**.*
4.4. Havendo empate na votação aqui, o critério de desempate a ser observado será a realização de nova votação aberta ao público entre as fotos finalistas. Esta nova votação ocorrerá por meio de story no Instagram da Ourofino Pet (@ourofinopet), local onde as Fotos ficarão disponíveis por 24 horas, sendo que essas 24 horas poderão ter início a qualquer momento entre às 07hs00min do dia 8 de agosto de 2022 e às 07hs00min do dia 9 de agosto de 2022. O Resultado dos ganhadores neste caso será divulgado no dia 10 de agosto de 2022.

5.1. No dia 09/08/2022 por meio do hotsite e da página da Ação no Facebook, no Instagram e no site da Promotora, serão divulgadas as 12 (doze) fotos vencedoras da Ação, exceto em caso de Empate, quando então o Resultado será realizado no dia 10/08/2022 conforme estipulado no item 4.4 acima.

A **Promotora** ratifica todas as demais cláusulas do **Regulamento** não alteradas acima, as quais permanecem válidas e vigentes com suas atuais redações e, por fim, consolida o **Regulamento** que passa a vigorar com a redação abaixo:

REGULAMENTO E TERMO DE ANUÊNCIA CONSOLIDADO

1. DA AÇÃO PROMOCIONAL

1.1. Trata-se de **Ação Promocional** denominada "**AFETOS REAIS**", doravante denominada simplesmente "**Ação**", com o objetivo de premiar ONG's (Organizações Não Governamentais") relacionadas à causa animal que tenham as melhores histórias reais, demonstradas por meio de imagens e fotos dos momentos especiais dessa relação (a "Foto"), sendo que as 12 (doze) fotos vencedoras da **Ação** serão utilizadas gratuitamente pela **Promotora** na criação de calendário 2023 da **Promotora**, conforme especificado neste **Regulamento**.

1.1.1. A presente **Ação** é promovida pela **OURO FINO AGORNEGÓCIO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.480.599/0001-21, com sede no município de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera SP 330, KM 298, Setores Ouro Fino Agronegócio Térreo, 1º e 2º andares, Distrito Industrial, CEP 14140-000 ("**Promotora**").

1.2. Poderão participar de forma voluntária e gratuita nesta **Ação**, exclusivamente ONG's que trabalham com a causa animal e estejam em conformidade, regular e sem pendências legais com a documentação solicitada abaixo na cláusula 2.1.1, bem como sejam sediadas dentro do Território Nacional Brasileiro, doravante denominado(s) "**Participante(s)**" ou "**ONG Participante".**

1.3. A **Ação** ocorrerá exclusivamente pela internet, por meio do website https://afetosreais.ourofinopet.com/ ("***hotsite***") elaborado para os fins desta **Ação** com o objetivo de premiar as ONG's relacionadas à causa animal que tenham as melhores histórias reais, conforme item 1.1 acima e de acordo com este **Regulamento**.

1.4. O Período da Ação está compreendido entre os dias 11 de julho de 2022 e 2 de agosto de 2022.

1.4.1. O Período da Ação poderá sofrer alterações de datas, independente de aviso prévio.

2. CADASTRO, ENVIO DAS FOTOS E HISTÓRIAS REAIS

2.1. Para participar da **Ação**, o **Participante** deverá preencher o cadastro disponível no ***hotsite*** e enviar toda a documentação solicitada no item 2.1.1, uma Foto e uma história sobre a ONG. A inscrição deve ser realizada somente pelo Representante Legal da ONG.

O período de Cadastro, envio de documentos, Fotos e Histórias Reais está compreendido entre os dias 11 de julho e 27 de julho de 2022. A partir do dia 28 de julho de 2022, o acesso ao hotsite estará bloqueado e não estará acessível para novos cadastros ou alteração ou substituição de documentos.

O período de Cadastro poderá ser prorrogado, independente de aviso prévio.

2.1.1. No momento do cadastro o **Participante** deverá comprovar que a ONG se encontra regularizada e sem pendências legais, por meio do envio dos seguintes documentos via *hotsite*:

(a) Cartão CNPJ atualizado;

(b) CNAE: ligado à atividade filantrópica;

(c) CND – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federias e à dívida ativa da União;

(d) Cópia do Estatuto Social da ONG ou Associação, registrado em cartório, bem como respectiva ata de nomeação da diretoria;

(e) Certidão Negativa Civil e Criminal de inquéritos de competência do Ministério Público Estadual.

2.1.2. A foto, limitada a 01 (uma) por **ONG Participante** deve obedecer às especificações técnicas dispostas na Cláusula 3.3.1. e conter apenas a imagem de 01 (um) ou mais *pets* pertencentes à **ONG Participante**, sendo vedado o envio de fotos que contenham imagens de pessoas, logotipos, marcas ou qualquer outro registro que não seja dos próprios *pets.* Ao preencher o referido cadastro e enviar a foto, o **Participante** declarará de forma automática e para todos os fins de direito ser o autor da imagem/foto, possuir todas as autorizações e cessões de imagens, caso a foto contenha imagens de terceiros e que esta é autêntica e que não conteve qualquer alteração. Para fins do disposto neste item, pets significa cães e gatos.

2.1.3. Além da foto, o **Participante** deverá enviar também 01 (uma) breve história real a respeito da ONG, de acordo com o propósito da campanha.

2.1.4. Além dos requisitos estipulados nas Cláusulas 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, o **Participante** deverá possuir conta na rede social *Instagram* e seguir o **Perfil no Instagram da Ourofino Pet: @ourofinopet**.

2.1.5. Somente serão confirmados pela **Promotora** os cadastros dos **Participantes** que preencherem todos os campos obrigatórios com informações verídicas e participarão apenas aqueles que tiverem o Cadastro finalizado e Foto, História e documentação regular aprovada pela Promotora nos termos do item 3 e seguintes.

2.1.6. Os cadastros realizados pelos **Participantes** deverão conter informações precisas, exatas e verdadeiras. A **Promotora** não se responsabiliza por quaisquer informações incorretas e/ou inverídicas prestadas pelo **Participante**, o que inclui, mas não se limita a autoria, cessão e/ou autorização de da imagem contida na foto e/ou autenticidade e/ou veracidade da foto/imagem. O **Participante** é o único

responsável pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, bem como pela autoria, cessão e uso da imagem contida na foto enviada, assumindo o dever de informar, a qualquer tempo, qualquer alteração havida.

2.1.7. Ao efetuar o seu cadastro, o **Participante** automaticamente anui integralmente e de forma irrevogável e irretratável com todos os termos e condições deste **Regulamento**.

2.2. O cadastro e o envio da documentação, fotos e histórias ocorrerão entre o período descrito no item 1.3, por meio do ***hotsite****,* computado através do *login* individual, onde cada **Participante** poderá enviar, além da documentação, apenas 01 (uma) história e 01 (uma) foto de sua autoria retratando o objetivo da **Ação**.

2.3. Serão consideradas efetivamente inscritas as 20 (vinte) primeiras ONG's que se inscreverem por meio do ***hotsite*** durante o período indicado no item 1.3. e que preencham todas as condições previstas neste **Regulamento**. O envio de foto(s), história(s), documentação e/ou cadastros realizados após o período previsto não serão considerados para fins de participação desta **Ação**, sendo sumariamente descartadas.

2.4. Durante o período compreendido entre os dias 11 de julho e 27 de julho de 2022 **Participantes** enviarão a documentação, a foto e a história por meio do **hotsite** e serão avaliadas pela Comissão Avaliadora durante este mesmo período, conforme estabelecido no item 3 abaixo.

2.4.1. O **Participante** desclassificado poderá realizar novo cadastro desde que compreendido no período de 11 de julho e 27 de julho de 2022.

3. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS, FOTO E HISTÓRIA REAL

3.1. Uma Comissão de Avaliação composta por pessoal designado pela **Promotora** fará diariamente a verificação da procedência, veracidade, autenticidade, avaliação da qualidade e do enquadramento da(s) imagem(ns) e documento(s), no padrão e condições deste **Regulamento** a contar do envio dos dados solicitados pelos **Participantes**. A **Promotora** poderá descartar a(s) imagem(ns) enviada(s) por qualquer **Participante**, sem qualquer aviso prévio ou posterior, e se negar, sem a necessidade de qualquer justificativa, a fazer qualquer edição ou alteração na(s) foto(s) que a Comissão de Avaliação considerar inadequadas ou que estejam fora do escopo ou em desacordo com as regras estabelecidas neste **Regulamento**.

3.1.1. Desta forma, a avaliação das fotos e documentos contidos no Cadastro pela Comissão de Avaliação nos termos do item 3.1 acima ocorrerá diariamente em dias úteis e de forma concomitante ao período de Cadastro, envio de Fotos e Histórias Reais, ou seja, e no período compreendido entre os dias 11 de julho e 27 de julho de 2022.

3.1.2. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão participar desta Ação e não poderão concorrer à premiação.

3.2. As fotos enviadas pelas 20 (vinte) primeiras ONG's que se inscreverem na **Ação** e que estiverem em conformidade com os requisitos desse regulamento e devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação serão objeto de votação pelo público que acessar o ***hotsite***, nos termos do item 4 abaixo, e serão escolhidas como vencedoras pela **Promotora** as 12 (doze) fotos mais votadas, conforme item 4 deste **Regulamento.**

3.3. A foto enviada não poderá conter pessoas ou qualquer tipo de marca ou produtos de terceiros, sendo permitido que contenha apenas os *pets* e o logo das ONG's. Caso contrário, a **Promotora**, a seu único e exclusivo critério poderá desclassificar a respectiva foto de forma imediata e automática.

3.3.1. A foto enviada deverá ser original de autoria do **Participante** e obedecer ao tamanho mínimo especificado de resolução da imagem: mínimo de 3 megapixels (2048 x 1536 px) e 300 DPIs ou, então, devem apresentar uma qualidade adequada, cuja análise ficará a exclusive critério da **Promotora**, para sua publicação. Caso a foto enviada não esteja dentro dos padrões informados, a Promotora reserva-se no direito de desclassificá-la automaticamente

3.4. As fotos enviadas não poderão conter conteúdo que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, gestos obscenos, apologia a drogas, álcool, maus tratos de animais ou qualquer tipo de atividade ilegal, sendo que qualquer foto que contenha qualquer de imagens ora mencionadas ou outras que a critério único e exclusivo da Comissão de Avaliação não atendem a moral e os bons costumes, será automaticamente desclassificada e descartada sem qualquer necessidade de aviso prévio ou posterior ao **Participante**.

3.5. A **Promotora** pode desclassificar e descartar as participações e cadastros que não preencham os requisitos previstos neste **Regulamento**, ou que atentem a qualquer disposição do presente e/ou da legislação brasileira, independentemente de qualquer obrigação de comunicar o(s) **Participante**(s) a respeito dessa desclassificação.

4. VOTAÇÃO

4.1. As fotos das 20 (vinte) primeiras ONG's que se inscreverem no **hotsite**, obedecerem a todos os requisitos e estiverem sem pendências quanto à documentação e cujas fotos enviadas estejam em conformidade com esse **Regulamento** e devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação nos termos do item 3 deste **Regulamento** serão objeto de votação aberta nos termos a seguir durante o período compreendido entre **01/08/2022 e 07/08/2022**.

4.2. A escolha das 12 (doze) fotos vencedoras, que melhor expressem o tema proposto, conforme item 1 deste **Regulamento**, será realizada por meio de votação aberta ao público que ocorrerá após as inscrições do público para votação no período de **01/08/2022 e 07/08/2022** por meio do ***hotsite***, computado por meio do login individual e limitado a 12 (doze) votos por login individual, sem possibilidade de mais de um voto por foto. Para que o público vote e tenha a possibilidade de realizar o login conforme previsto, necessariamente deverá ocorrer o cadastro por meio do ***hotsite***.

4.3. A **Promotora** poderá, sempre que julgar necessário e havendo quaisquer suspeitas de irregularidade nas votações, solicitar análise e suporte do seu departamento de Tecnologia da Informação (TI) para avaliar tal suspeita.

4.3.1. Restando comprovada a irregularidade disposta no item 4.3. acima de acordo com o definido pela própria **Promotora** sem a necessidade qualquer informação prévia ou posterior a qualquer terceiro, poderá invalidar a referida votação e retirar a foto à qual está vinculada a votação fraudulenta ou irregular.

4.4. Havendo empate na votação aqui, o critério de desempate a ser observado será a realização de nova votação aberta ao público entre as fotos finalistas. Esta nova votação ocorrerá por meio de *story* no Instagram da Ourofino Pet (@ourofinopet), local onde as Fotos ficarão disponíveis por 24 horas, sendo que essas 24 horas poderão ter início a qualquer momento entre às 07hs00min do dia 8 de agosto de

2022 e às 07hs00min do dia 9 de agosto de 2022. O Resultado dos ganhadores neste caso será divulgado no dia 10 de agosto de 2022.

5. RESULTADO E PREMIAÇÃO

5.1. No dia **09/08/2022** por meio do ***hotsite*** e da página da **Ação** no Facebook, no *Instagram* e no site da **Promotora**, serão divulgadas as 12 (doze) fotos vencedoras da **Ação**, exceto em caso de Empate, quando então o Resultado será realizado no dia **10/08/2022** conforme estipulado no item 4.4 acima.

5.2. Fica desde já autorizado pelo **Participante** que a **Promotora** poderá desclassificar qualquer foto vencedora se depois que anunciado os vencedores a **Promotora** verificar qualquer irregularidade da foto ou do **Participante** nos termos deste **Regulamento**.

5.3. A premiação será constituída por: R$ 1.000,00 (mil reais) em produtos **Ourofino** previamente estabelecidos pela **Promotora**, 10 (dez) calendários 2023 feitos pela **Promotora** com as fotos vencedoras da presente **Ação** e 5 (cinco) cadernos para cada ONG vencedora. Os prêmios serão de livre escolha da **Promotora** e não poderão ser trocados ou devolvidos pela vencedora à **Promotora**.

5.3.1. As ONG's **vencedoras** receberão os prêmios no mês equivalente à sua classificação. À título exemplificativo: a ONG classificada em 1º lugar receberá o prêmio no mês de janeiro de 2023, e assim sucessivamente, com exceção dos kits de papelaria, que serão enviados para todas as ONG's vencedoras em janeiro de 2023.

6. DA CESSÃO E DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

6.1. Ao participar desta **Ação** e aceitar os termos deste **Regulamento**, o **Participante** declara, de forma irrevogável e irrenunciável o seguinte:

a) que é o legítimo autor da foto, e que detém todos os direitos sobre a(s) foto(s) submetida(s) à presente ação promocional;
b) que a(s) foto(s) enviada(s) são originais, não é objeto de adulteração e não contêm plágio, cópia ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual ou direito de imagem de terceiros, tais como imagens, marcas, patentes e direitos autorais;
c) que os *pets* registrados nas fotos pertencem à ONG participante; e
d) que a história narrada é real e que não plagiada.

6.1.1. Caso, posteriormente, seja verificada a existência de plágio, cópia ou qualquer outra forma de apropriação ilegal, adulteração, infração de direitos de terceiros de qualquer espécie, ou ainda, na hipótese de uso indevido de documentos e imagem de pets de terceiros a foto será imediatamente desclassificada sem a necessidade de aviso prévio ou posterior e à **Promotora** não poderá ser imputada, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por qualquer ônus, penalidade ou dano decorrente desta infração, pela qual o **Participante** responderá individualmente, integralmente e exclusivamente.

6.2. O aceite do presente **Regulamento** e termo implicará, de forma automática, na concessão de autorização pelo **Participante**, do uso pela **Promotora**, por tempo indeterminado, de forma exclusiva, da(s) foto(s) enviada(s) cuja finalidade é a realização de ações institucionais, de publicidade e de marketing da **Promotora** por qualquer meio (impresso, eletrônico e/ou digital), em qualquer veículo, incluindo apresentações e palestras, rádio e TV, mídia impressa, periódicos, e-mails, websites, blogs, redes sociais, etc., elaborados e produzidos pela **Promotora** ou por terceiros, destinados à divulgação de seus produtos ao público em geral.

6.3. Pelo aceite ao presente **Regulamento**, o **Participante** autoriza e concede, à **Promotora** e suas afiliadas, por tempo indeterminado, o direito de uso e reprodução da foto e imagem contida da foto, cuja finalidade é a criação de calendário, que será utilizado para a realização de ações institucionais, de publicidade e de *marketing* da **Promotora** por qualquer meio (impresso, eletrônico e/ou digital), em qualquer veículo, incluindo apresentações e palestras, rádio e TV, mídia impressa (calendários, agendas, folders, etc), periódicos, e-mails, websites, blogs, redes sociais, etc., elaborados e produzidos pela **Promotora** ou por terceiros.

6.4. A presente autorização é realizada pelo **Participante** de forma exclusiva, universal, irrevogável e irretratável, a título gratuito e sem limite de prazo, devendo a(s) imagem(ns) ser(em) utilizada(s) pela **Promotora**, restrito aos termos do presente regulamento.

6.4.1. A **Promotora** poderá, a qualquer momento, ceder e/ou transferir à empresa subsidiária, afiliada, coligada ou pertencente ao seu grupo econômico, o direito de utilização da foto e da(s) imagem(ns), ora conferido, sem a necessidade de prévia notificação ou autorização, sendo que a utilização da(s) imagem(ns) deverá sempre respeitar os fins e determinações supra referidos, para o qual desde já existe a expressa anuência do **Participante**.

6.5. O **Participante** neste ato renuncia a qualquer direito de indenização, reembolso, restituição, pagamento, entre outros, a título de direitos conexos ou decorrentes do uso da foto, de sua imagem, nome e voz, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. A presente **Ação Promocional** não implica em qualquer forma de concurso, sorteio, jogo, ou qualquer outro procedimento sujeito à álea, não estando assim subordinada às disposições da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971 e Decreto no 70.951, de 09 de agosto de 1972.

7.2. A marca da **Promotora**, bem como, a respectiva logomarca, é de propriedade e uso exclusivo da **Promotora**, e o aceite, pelo **Participante**, ao presente termo não confere a este qualquer direito ou licença de utilizar o nome, a marca e a logomarca da **Promotora** e de seus **Produtos** para fins promocionais e/ ou de *marketing*, ou for do escopo do presente **Regulamento**.

7.2.1. O **Participante** será o único responsável, que de forma integral responderá por todos e quaisquer danos causados à **Promotora** e aos seus produtos, sejam de ordem material e/ou moral, na divulgação e/ou uso indevido da(s) foto(s) alteradas, ou ainda compartilhamento da(s) foto(s) contendo as marcas e logomarcas da **Promotora** e de seus produtos fora do escopo da ação promocional objeto do presente regulamento, podendo a **Promotora** valer-se de todas as medidas cabíveis, judiciais ou extrajudiciais, para a proteção de seus direitos.

7.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a **Promotora** não se responsabilizará por interrupções ou suspensões de conexão no ato de envio, disponibilização e salvamento da imagem, ocasionadas por casos de força maior. Havendo interrupção da ação promocional por problemas de acesso a rede Internet, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção do ***hotsite***, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, problemas com servidores ou provedores do **Participante** ou da empresa **Promotora**, bem como por caso fortuito ou força maior, a ação promocional poderá ser interrompida, suspensa, e até cancelada, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos **Participantes**. A **Promotora** envidará seus melhores esforços para dar prosseguimento à **Ação Promocional** tão logo haja a regularização do sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese, em que haja total impossibilidade de

recuperação de dados. Nesta hipótese, os participantes serão avisados por e-mail, não cabendo igualmente compensação ou indenização de qualquer espécie.

7.3.1. O **Participante** isenta a **Promotora** da responsabilidade por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas durante o período da ação promocional, nos meios de comunicação, de rede ou dos computadores, *hardware* ou *software*, bem como por quaisquer danos verificados ou por aqueles fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento de formulários.

7.4. A **Promotora** poderá cancelar ou alterar os termos deste **Regulamento**, independentemente de comunicação prévia, comprometendo-se apenas em veicular no ***hotsite*** o novo formato adotado, sem prejuízo de seus participantes.

7.5. As dúvidas quanto ao conteúdo deste **Regulamento** ou qualquer assunto relacionado à **Ação Promocional** serão resolvidas por uma comissão composta por representantes indicados pela **Promotora**, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

7.6. Não poderão participar do concurso os sócios, acionistas, administradores da **Promotora** ou de suas empresas coligadas, bem como, os membros da Comissão Julgadora.

7.7. Nenhum valor e/ou prêmio será devido aos participantes em virtude de sua simples participação na Atividade, seja a que tempo e/ou a que título for. Desta forma, os **Participantes** renunciam desde já a quaisquer outros direitos, reclamações e/ou ações que julgarem eventualmente existentes em face da **Promotora** e respectivas afiliadas, seja a que tempo ou a que título for.

7.8. Este **Regulamento** estará disponível no ***hotsite*** e *website* da **Promotora**, sendo que a submissão ao aceite, feito de forma eletrônica, implicará automaticamente na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste **Regulamento**.

7.9. O presente **Regulamento** é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os **Participantes** concordam que eventuais controvérsias oriundas desse **Regulamento** deverão ser julgadas por tribunais brasileiros, estando desde logo eleito o foro da Cidade de Cravinhos/SP, por mais privilegiado que outro seja ou possa vir a ser.

Cravinhos/SP, 04 de julho de 2022.